SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Unidade requisitante: Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

Responsável: Pâmela Rodrigues de Oliveira

E-mail: compras@saojoaodoivai.pr.gov.br

---

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Contratação de empresa especializada, regularmente credenciada como estampadora de Placas de Identificação Veicular – PIV perante o Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, para prestação de serviços de confecção, estampagem e fornecimento de placas de identificação veicular no padrão Mercosul, destinadas aos veículos pertencentes à frota do Município de São João do Ivaí.

A contratação deverá abranger o atendimento sob demanda de veículos leves, utilitários, caminhonetes, camionetas, vans, ambulâncias, ônibus, micro-ônibus, caminhões, motocicletas, máquinas e demais categorias sujeitas ao registro e ao emplacamento, incluindo primeiro emplacamento, substituição, reposição ou emissão de placa adicional, sempre mediante autorização válida do órgão de trânsito competente.

As placas deverão ser confeccionadas conforme a Resolução CONTRAN nº 969/2022 e seus anexos, ou norma que venha a substituí-la, com material, dimensões, película retrorrefletiva, caracteres, cores, elementos de segurança, QR

Code, rastreabilidade e demais requisitos técnicos correspondentes à categoria de cada veículo.

---

3. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

O Município mantém frota diversificada utilizada na prestação de serviços administrativos, transporte escolar, atendimento à saúde, assistência social, manutenção urbana e rural, obras, agricultura, esporte, fiscalização e demais atividades públicas.

A regular circulação desses veículos depende da identificação veicular adequada e da manutenção das placas em condições de legibilidade, integridade, autenticidade e correspondência com os dados constantes do registro do veículo.

A fabricação e a estampagem de PIV constituem atividade regulada, sujeita a credenciamento, controle informatizado, rastreabilidade e utilização de insumos produzidos por fabricante credenciado, não sendo possível a execução direta pelo Município ou por gráfica comum.

As necessidades de placas ocorrem em momentos distintos, tais como aquisição de veículos, primeiro emplacamento, dano, deterioração, perda, furto, roubo, alteração cadastral, mudança de categoria ou outras situações em que o DETRAN/PR determine ou autorize nova estampagem.

A inexistência de contratação vigente pode ocasionar imobilização de veículos, atraso na regularização documental, prejuízo ao atendimento das secretarias e repetição de procedimentos administrativos para aquisições pontuais.

Pretende-se, portanto, assegurar fornecimento sob demanda, por preços unitários, durante a vigência contratual, sem obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados e com pagamento apenas das placas efetivamente autorizadas, confeccionadas, entregues e aceitas.

4. PROBLEMA A SER RESOLVIDO

A demanda busca solucionar ou reduzir os seguintes problemas administrativos:

a) ausência de fornecedor contratado para atendimento contínuo das necessidades de emplacamento da frota municipal;

b) demora no primeiro emplacamento de veículos recém-adquiridos;

c) imobilização de veículos cuja placa esteja danificada, ilegível, extraviada, furtada ou roubada;

d) repetição de compras isoladas e de procedimentos administrativos para cada ocorrência;

e) risco de aquisição de placas fora das especificações técnicas ou sem rastreabilidade;

f) impossibilidade de confecção direta pelo Município, por se tratar de atividade regulada e sujeita a credenciamento;

g) necessidade de atendimento de veículos com dimensões e quantidades de placas distintas;

h) necessidade de emissão de placa conforme cada autorização;

i) necessidade de utilização de QR Code, elementos de segurança e registros vinculados ao sistema oficial;

j) risco de atraso no licenciamento, transferência, alteração cadastral ou regularização do veículo;

k) prejuízo à continuidade dos serviços públicos em razão da indisponibilidade de veículos;

l) necessidade de padronizar a solicitação, a conferência, o recebimento e o pagamento das placas fornecidas.

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração Municipal deve manter sua frota regularizada, identificada e apta à circulação, assegurando que os veículos empregados na prestação dos serviços públicos observem as exigências do Código de Trânsito Brasileiro e das normas expedidas pelo Conselho Nacional de Trânsito.

A Resolução CONTRAN nº 969/2022 disciplina o sistema de Placas de Identificação Veicular, estabelece especificações técnicas e exige que a estampagem seja realizada por pessoa jurídica credenciada pelo órgão executivo de trânsito da respectiva unidade da Federação.

A contratação de empresa credenciada permitirá que as demandas sejam atendidas de forma padronizada, segura e rastreável, com redução do tempo de

imobilização dos veículos e maior controle sobre as autorizações, as placas confeccionadas e os respectivos pagamentos.

Registra-se, ainda, que a dispensa eletrônica anteriormente instaurada para a contratação do mesmo objeto restou fracassada, não tendo sido possível efetivar a contratação. Dessa forma, considerando que a necessidade administrativa permanece existente, torna-se necessária a abertura de novo processo de dispensa eletrônica, mantendo-se inalteradas as condições e especificações do objeto.

---

6. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação será apurado mediante pesquisa de preços, conforme os parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e em regulamento municipal aplicável, após a consolidação dos quantitativos estimados. Valor preliminar: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

---

7. PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contado da assinatura do instrumento contratual, observadas as condições e possibilidades previstas na legislação vigente.

São João do Ivaí, 17 de agosto de 2026.

Pâmela Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal de Planejamento e Administração